

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

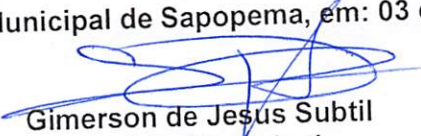
RESOLVE

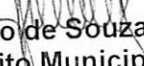
Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

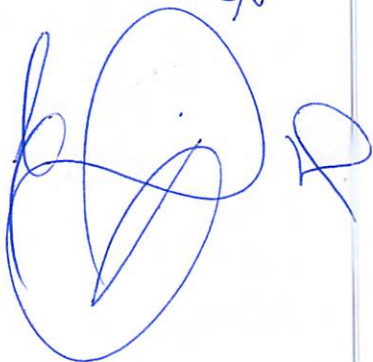
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISELENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 28/2019


G.



Ofício Sec. Educação nº 29/2020

Sapopema, 02 de setembro de 2020.

Assunto: Licitação de Mesa Maternal

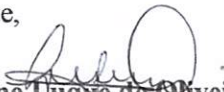
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar abertura de licitação para a aquisição de 05 (cinco) mesas recreativas com 5 lugares para o maternal do CMEI Helena Maciel de Melo.

Necessito da modalidade dispensa de licitação pelo fato da empresa MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, apresentar a melhor proposta de orçamento em comparação as demais empresas, cujo os orçamentos seguem em anexo.

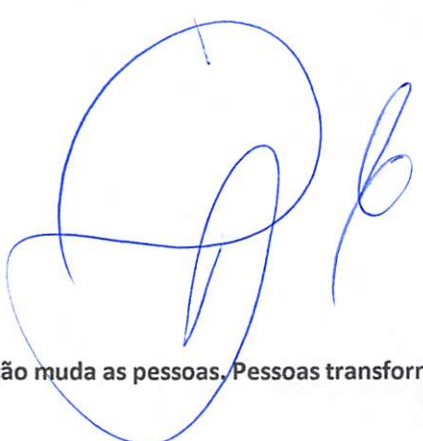
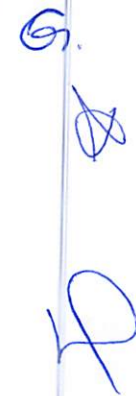
O recurso utilizado será da fonte 103 (5%), sendo o período de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr



Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	05 jogos	<p>Jogo de mesa maternal, recreativa com 5 lugares.</p> <p>DESCRIÇÃO: A Mesa possui estrutura com pés em tubo de aço. Laterais com tubo com barramento duplo. Travessa superior em tubo de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Possuir superfície lisa e homogênea, não apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo em madeira MDF revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege). Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada na cor bege. No tampo são usinados orifícios para</p>	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the table, including a large signature and the initials 'G.' and 'D.'



		<p>usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil.</p> <p>A Largura das Cadeiras – Profundidade de 280 mm x 190 mm altura e encosto de 220 mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40 mm para melhor acomodação e conforto.</p> <p>Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização.</p> <p>A Base de sustentação das cadeiras é em tubo de aço onde as cadeiras são fixadas por rebites. Cores disponíveis das cadeiras: Laranja, Amarela, Vermelha, Rosa, Pink e Lilás.</p> <p>Dimensões: Comprimento: (m): 1.80 m Largura: 0.85 m Altura: 0,75 m</p>		
--	--	---	--	--

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SAPOPEMA

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
001	5	MESA MATERNAL DE 5 LUGARES Valor unitário: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) Valor total...: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

PAGAMENTO.....: 15 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA.: 20 DIAS
PRAZO DE ENTREGA.....: 15 DIAS
LOCAL DE ENTREGA.....: SAPOPEMA-PR
GARANTIA.....: DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
FRETE E DEMAIS TAXAS.: INCLUSO PARA AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE TOTAL ACIMA ORÇADA
OBSERVAÇÕES: MERCADORIAS SERÃO ENTREGUES NO ANDAR TÉRREO.

DADOS BANCÁRIOS: MOVESCO IND. COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 93.234.789/0001-26
AGÊNCIA: 0430-8
CONTA CORRENTE: 4191-2
BANCO DO BRASIL

LAJEADO, 26 DE AGOSTO DE 2020

LISETE L. REITER
SÓCIA-PROPRIETÁRIA



6.



Cliente: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMBA**

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Endereço: Avenida Manoel Ribas - 818

CEP: 84290-000 - Bairro: Centro

Telefone: (43) 3457-1551

E-MAIL: educacaosapopema@yahoo.com.br

A/C: Josiane



Fis. Nº: 04
JN BRINQUEDOS
Rua Pe. Estanislau Ticer - 181 - Jd. Modelo

CNPJ: 10.702.723/0001-41

Rua Pe. Estanislau Ticer - 181 - Jd. Modelo

Telefone: (11) 2241-9537

E-mail: jn.brinquedos@gmail.com

Vendedor: Jorge

ORÇAMENTO 00002



	PRODUTOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	MESA MATERNAL - 05 LUGARES	5,00	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00
	TOTAL	5	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



NABRE BRINQUEDOS - NABRE BRINQUEDOS
CNPJ: 23.232.354/0001-67 - Insc. Estadual: 433.131.038.118
Rodovia ARÃO SAHM, 790 - TERRA PRETA
07600-000 - Mairiporã - SP

Página 1/1
Fone: (11) 2457 1200

N. do Documento Fiscal: 000000 DAV: 0000005774
Vendedor: RICARDO SULLIVAN VASCONCELOS SANTOS
Validade: 02/10/2020 Data: 02/09/2020 Hora: 11:36:59

Identificação do Solicitante
Nome: MUNICIPIO DE SAPOPEMBA CPF/CNPJ: 76.167.733/0001-87
Fantasia: RG/IE: ISENT0
Solicitante: JOSIANE IM:
Endereço: Avenida MANOEL RIBAS, 818 Bairro: CENTRO
CEP: 84290-000 Cidade/UF: Sapopema / PR
Comercial: 43 3457 1551 Fax: Celular/0800: 43 8435 2776
Residencial: 43 3458 1551 E-mail: edu_caosapopemba@yahoo.com.br

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód.Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total	
001	1580	1580	MESA MATERIAL DE REFEIÇÃO COM 5 LUGARES	5,00	UN	2.638,00	0,00	13.190,00
Transportadora:							SubTotal:	13.190,00
Pagamento: A vista							Desconto:	0,00
							Frete:	0,00
							Total:	13.190,00

Observações:
Formas de pagamento a vista
Prazo de entrega: 15 dias úteis
Dados Bancários
Banco do Brasil
AG: 2258-6
CC: 25303-6

02.09.20 Data
Sullivan Assinatura do Solicitante

Nabre Comercio e Ind. de Artigos Plásticos - EIRELI
CNPJ: 23.232.354/0001-67



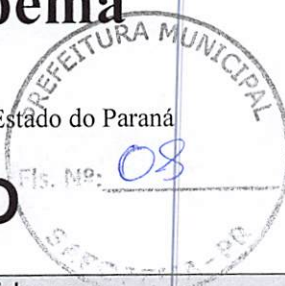
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
Sapopema-Pr,

03/09/2020

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 03 de setembro de 2020.

Senhora Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessária para **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Através de Dispensa de Licitação, justifica-se devido ao valor apresentado nas pesquisas de preços, com fundamento no Parágrafo II do Artigo 24, da Lei 8666/93.

Com a Empresa **MOVESCO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**, no valor total de R\$: 12.000,00 (doze mil reais). Sendo a empresa que apresentou orçamento com o menor valor conforme as pesquisa de preços em anexo.

ITEM	QTD	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	05 JOGOS	Jogo de mesa maternal, recreativa com 5 lugares, e, cadeira para o professor.	2.400,00	12.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 12.000,00

A aquisição deve-se ao fato da empresa vencedora do processo de Dispensa de Licitação nº 38/2020, ter solicitado Rescisão do contrato e o município ter acatado.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Josiane Luque de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 03 de setembro de 2020

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal para **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Através de Dispensa de Licitação, justifica-se devido ao valor apresentado nas pesquisas de preços, com fundamento no Parágrafo II do Artigo 24, da Lei 8666/93.


Com a Empresa **MOVESCO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**, no valor total de R\$: 12.000,00 (doze mil reais). Sendo a empresa que apresentou orçamento com o menor valor conforme as pesquisa de preços em anexo.

ITEM	QTD	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	05 JOGOS	Jogo de mesa maternal, recreativa com 5 lugares, e, cadeira para o professor.	2.400,00	12.000,00
VALOR TOTAL:			R\$	12.000,00

A aquisição deve-se ao fato da empresa vencedora do processo de Dispensa de Licitação nº 38/2020, ter solicitado Rescisão do contrato e o município ter acatado.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária; O Recurso a ser utilizado é do Brasil Carinhoso.

2. **VALOR R\$: 12.000,00** (doze mil reais).

Com o Recurso da fonte nº 103 (5%).

Sapopema-Pr, 03 de setembro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1390	06.001.12.365.0006.2017		103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2020	1400	06.001.12.365.0006.2017		104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2020	1405	06.001.12.365.0006.2017		142	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, três dias de setembro de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças


G.
R.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema -



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação.

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para a **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1390	06.001.12.365.0006.2017	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2020	1400	06.001.12.365.0006.2017	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2020	1405	06.001.12.365.0006.2017	142	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Valor Total R\$: 12.000,00 (doze mil reais)

Sapopema-Pr, 03 de setembro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor de R\$: 12.000,00 (doze mil reais). Determino a Dispensa da Licitação por caráter emergencial, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 03 de setembro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO


De: Comissão Permanente de Licitação


Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n°. 41/2020 para a **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** no valor R\$: 12.000,00 (doze mil reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 03 de setembro de 2020


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Edimara Apa da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.299-2





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



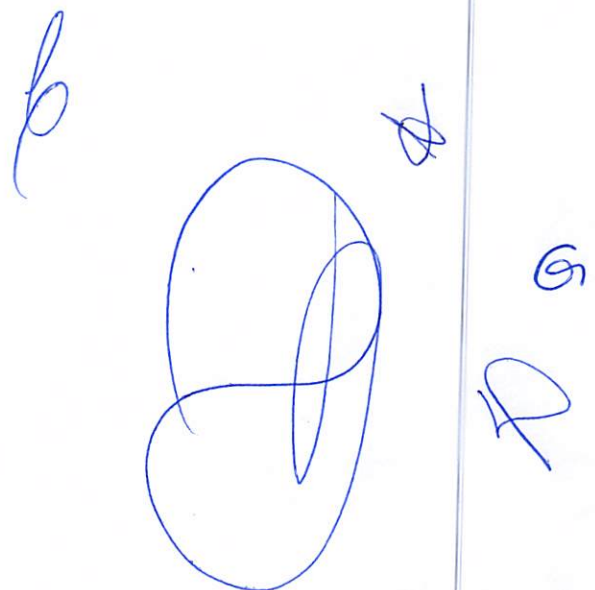
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 41/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº. 41/2020, torna público que está dispensando para **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 03 de setembro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema



JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/20120 justifica que é possível a dispensa da Licitação com fundamento no Parágrafo II do Artigo 24, da Lei 8666/93, a presente dispensa visa **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A mencionada solicitação tem por objetivo atender as necessidades do CMEI Helena Maciel de Melo. A Dispensa de Licitação, justifica-se pelo valor apresentado na pesquisa de preço. Sendo assim, procede a Dispensa em razão da necessidade bem, esse especificado no processo e o valor apresentado nas pesquisas de preços.

Sapopema-Pr, 03 de setembro de 2020


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação








Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



DOCUMENTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;

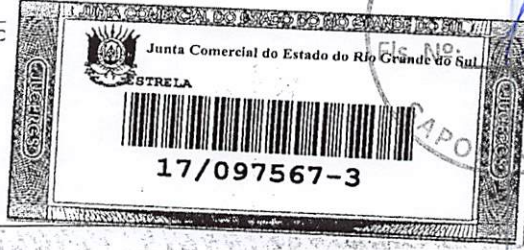


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43201842870**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1º - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

12 MAIO 2017 Nº FCN/RE

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

VIAS

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LAJEADO - RS Nome: **LISETE LEINDECKER REITER**
 Local Telefone de Contato: (51) 3748-9008
 Data: **24 Abril 2017** Assinatura: *[Handwritten Signature]*

TABELONATO KLEIN

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(a): **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

SIM CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2017 SOB Nº: 4448036

Protocolo: 17/097567-3, DE 12/05/2017

Empresa: 43 2 0184287 0
 MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem A decisão

Data

NÃO 17.5.17 P. Cardoso NÃO 1/1 _____

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

CEZAR R. P. CARDOSO
 ID - 3497420
 JUCERGS
 Responsável

Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten initials]

[Handwritten number: 15 57609027]



STS - ESCRITÓRIO CONTÁBIL

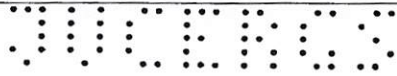
De: Sirlei Teresinha Scheeren

CPF: 664.785.880.68

CRC/RS - 71.176

Rua Júlio de Castilhos, 185, Centro, 95880-000, Estrela, RS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 15



**MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.**

CNPJ: 93.234.789/0001-26

Rod. BR 386, Km 341 n.º 5876

Bairro Bom Pastor, CEP: 95905-500

Lajeado - RS

WILMAR ALFREDO REITER, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Piauí, n.º 1100, Bairro Alto do Parque, Município de Lajeado, RS, CEP: 95913280, natural de Lajeado, RS, nascido em 23 de fevereiro de 1960, filho de Romaldo Silmar Reiter e de Natalina Reiter, portador da CI. sob n.º 7014083096, emitida pela SS.P./RS, em 10/08/1978 e do CPF sob n.º 298 998 420 87, e,

LISETE LEINDECKER REITER, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Piauí, n.º 1100, Bairro Alto do Parque, no Município de Lajeado, RS, CEP: 95913-280, natural de Estrela, RS, nascida em 08 de fevereiro de 1962, filha de Aury Leindecker e de Lolita Leonhardt Leindecker, portadora da CI. sob n.º 1016689026, emitida pela SS.P./RS em 22/07/1991, e do CPF sob n.º 368 476 580 53,

Sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidades limitada, que gira sob a razão social "MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.", estabelecida na Rod. BR 386, n.º 5876, Km 341, Bairro Bom Pastor, na Cidade de Lajeado, RS, cadastrada no CNPJ sob n.º 93.234.789/0001-26, cujo contrato social foi arquivado na MM Junta Comercial do estado em 02/01/1990, sob n.º 43201842870, e com 14 (catorze) alterações contratuais também devidamente arquivada nesta citada Junta sendo a última no dia 06/11/2014, sob n.º 4023282, abaixo assinados, tem justo e deliberados entre si alterar o contrato social vigente, o que fazem por este meio, como a seguir se vê.

01ª ALTERAÇÃO DO CEP, a partir de 18 de abril de 2017, o CEP (Código de Endereçamento Postal), será **95.905-500**.

02ª ENDEREÇO DE ELETRÔNICO, a partir de 18 de abril de 2017, endereço eletrônico da Empresa será: movesco@movesco.com.br.

03ª AUMENTO DO CAPITAL, o capital da sociedade que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a partir de 18 de abril de 2017, passará a ser de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 de quotas de R\$ 1,00 (um real) todas as quotas, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País, e ficará subscrito entre os sócios, da seguinte forma:

WILMAR ALFREDO REITER	50%
Seu Capital anterior.....R\$	500.000,00
Em lucros acumulados.....R\$	500.000,00
Total da sua quota.....R\$	1.000.000,00

LISETE LEINDECKER REITER	50%
Seu Capital anterior.....R\$	500.000,00
Em lucros acumulados.....R\$	500.000,00
Total da sua quota.....R\$	1.000.000,00

Segue . . .

Handwritten initials and marks at the bottom left.

Large handwritten signature and initials on the right side of the page.



04ª RESPONSABILIDADE SOCIAL, a responsabilidade dos sócios continua restrita a cada sócio ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

05ª DISPOSIÇÕES GERAIS, continuam em pleno vigor as disposições gerais do Contrato Social por este instrumento.

06ª CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, atendendo as necessidades da empresa, de comum acordo entre os sócios quotistas resolvem consolidar o contrato social e as demais alterações, com vigência desta data.

I - A sociedade gira sob a razão social " **MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.** "

II - O prazo de duração é indeterminado e o início de atividades se deu em 01 de outubro de 1989.

III - A sociedade tem sua sede e estabelecimento na Rod. BR 386, Km 341, n.º 5876, Bairro Bom Pastor, na Cidade de Lajeado, RS, CEP: 95.905-500, email: movesco@movesco.com.br, e o foro jurídico na Comarca de Lajeado - RS

IV - A sociedade tem por finalidades a industrialização e a comercialização de móveis escolares, artigos do mobiliário em geral, comércio de equipamentos cinematográficos, data show, retroprojetores, televisores, aparelhos de som, ventiladores, aparelhos de ar condicionados, fogões, geladeiras, freezer domésticos e industriais, batedeiras, liquidificadores, bebedouros, espremedores de frutas, mimeógrafos, equipamentos e suprimentos de informática, colchões, colchonetes, berço, estantes, armários, arquivos e armários de aço, bem como serviços de mão de obra em mobiliário, reparação e conservação, transporte rodoviário de cargas, importação de equipamentos cinematográficos e audiovisuais, exportação de móveis escolares e mobiliários em geral, indústria e comércio de brinquedos, jogos infantis e educativos, playground.

V - O capital social e de R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) totalmente integralizado e estão assim distribuído entre os sócios:

WILMAR ALFREDO REITER50% ...R\$ 1.000.000,00
LISETE LEINDECKER REITER ...50% ...R\$ 1.000.000,00

VI - A responsabilidade dos sócios continua restrita a cada sócio ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII - As quotas sociais não poderão ser cindidas ou transferidas, parte ou integralmente a outro, sem que haja concordância expressa de todos os sócios, e a estes será assegurada à primazia da compra ou cessão.

VIII - A deliberação dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pela administração.

§ 1º - Através de correspondência com Aviso de Recebimento, com antecedência mínima de 10(dez) dias entre o recebimento e a data da assembleia.

§ 2º - Caso alguns dos sócios esteja em local incerto e não sabido, além da correspondência com Aviso de Recebimento, a convocação deverá ser feita através de edital, publicado ao menos duas vezes em jornal de circulação da sede da sociedade, devendo mediar entre a data da inserção e a realização da assembleia, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto do dia.

Segue . . .

Handwritten signatures and initials.

Large handwritten signature and initials.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticidade pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada para o Registro Público de Empresas Mercantis, para o arquivamento e averbação.
§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

IIIIIIIIII

IX - A administração da sociedade e a sua representação cabem aos sócios WILMAR ALFREDO REITER e LISETE LEINDECKER REITER, acima qualificados com amplos e gerais poderes para administrar, dirigir e representar a sociedade, em juízo ou fora dele, tanto ativa como passivamente, em conjunto ou separadamente.

Parágrafo 1º - CAUÇÃO - Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo 2º - LIMITAÇÕES - Aos administradores é vedado vincular a sociedade, quaisquer transações ou operações estranhas ao objetivo social, inclusive prestar fiança e efetuar endosso, avais ou aceites de favor, em benefício de terceiros.

Parágrafo 3º - PODERES ESPECIAIS - Aos sócios será atribuídos, desde logo, poderes para contratar empréstimos, com estabelecimentos de créditos, para financiamento das atividades sociais, podendo dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, qualquer bem imóvel ou móvel, do patrimônio social.

Parágrafo 4º - REMUNERAÇÃO - Aos administradores será fixado um pró-labore de acordo com as lei vigentes.

X - O balanço da sociedade será formado no dia 31 de dezembro de cada ano, feito as necessárias amortizações, criações de fundos especiais e constituídas as reservas. Sendo que se houver necessidade poderão ser impressos balancetes mensais, e sendo assim os lucros ou prejuízos apurados poderão vir a serem distribuídos mensalmente, na proporção das suas respectivas quotas sociais.

XI - O quotista que desejar se retirar da sociedade poderá fazê-lo a qualquer tempo mediante aviso prévio de dois (2) meses, que será dados aos demais sócios, por escrito, sem que isto importe na dissolução da sociedade, e os haveres restantes serão apurados, com base no balanço mais recente, e pagos pela forma prevista nos itens XII e XIV deste instrumento.

XII - a morte, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios não acontecerá à dissolução da sociedade a qual continuará a existir com o quotista remanescente, juntamente com o representante legal do sócio falecido, interdito ou insolvente, se assim convier aos herdeiros.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Após o levantamento do balanço social, o sócio remanescente terá o prazo previsto no § 3º do XV, (logo abaixo), para pagar os direitos do sócio, morto, interdito ou que tenha sido declarado insolvente, excluindo - o da sociedade, e, promovendo a devida alteração contratual para a constituição da nova sociedade.

§ 3º - Não havendo interesse na sociedade, esta será dissolvida, recebendo os herdeiros à parte do falecido.

XIII - Os haveres do sócio falecido ou incapacitado apurados com base no balanço especial que será formado no prazo de trinta (30) dias, a contar da data do evento, salvo se o último balanço ordinário não ocorreu há mais de noventa (90) dias, caso em que será efetuado o pagamento então, com base nesses valores.

XIV - O pagamento dos haveres do sócio retirante, impossibilitado, ou falecido, será feito em (10) dez parcelas mensais, a primeira (1ª) prestação será paga nos sessenta (60) dias seguintes à data do evento ou término do

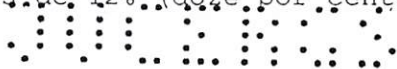
Segue . . .

1 p. *[assinatura]*
2 *NR*

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



aviso, simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva, e será de valor correspondente a 15% (quinze por cento) do montante devido, a parte restante será dividida em nove (9) parcelas mensais, de valores iguais, representados por igual número de notas promissórias, emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos a partir do pagamento da primeira (1ª) prestação, vencendo ainda juros de 12% (doze por centos) ao ano, sobre o saldo devedor.



XV - Em caso de dissolução da sociedade, os sócios designarão um ou mais liquidantes, podendo ser quotista ou não, fixando-lhes a forma de liquidação, os poderes e a remuneração, pode o sócio ser excluído, quando o sócio, representando mais da metade do capital social, entender que o outro está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configuram justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte, exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

XVI - Realizado o ativo e solvido o passivo o saldo verificado será dividido entre os sócios, na proporção das suas quotas de capital integralizado.

XVII - A representação perante o Ministério da Fazenda cabe aos quotistas WILMAR ALFREDO REITER e LISETE LEINDECKER REITER.

XVIII - Os casos omissos neste instrumento regular-se-ão pelas normas gerais da legislação vigente.

XIX - declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

XX - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:
I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

) *[Handwritten signature]*
) *[Handwritten signature]*

Segue . . .

[Large handwritten signature in blue ink]

[Handwritten initials 'P' and 'G' in blue ink]



II - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III - pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade em o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

E, assim se acham justo e acertados entre si, ratifica a assinatura este documento em quatro vias (4) de igual teor e forma, destinado a (1ª) via para o competente arquivamento na MM Junta Comercial do estado e as demais vias para uso da sociedade e dos sócios.

Lajeado, RS, 18 de abril de 2.017.

Walter
WILMAR ALFREDO REITER

Lisete Leindecker Reiter
LISETE LEINDECKER REITER

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICAS as firmas de Lisete Leindecker Reiter e Wilmar Alfredo Reiter, indicadas com a seta. Dou fé
Lajeado, 27 de abril de 2017
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canisio Lange - Escrevente
Emp.º: R\$ 13.40 0357.01.1700001.71053 a 71054

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2017 SOB Nº: 4448036

JUCERGS

JUCERGS

Protocolo: 17/097567-3, DE 12/05/2017

Empresa: 43 2 0184287 0
MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.234.789/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/01/1990
NOME EMPRESARIAL MOVESCO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVESCO INDÚSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-386	NÚMERO 5876	COMPLEMENTO KM 341	
CEP 95.905-500	BARRIO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO LAJEADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOVESCO@MOVESCO.COM.BR		TELEFONE (51) 3748-8008/ (51) 3748-9011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 09:17:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.234.789/0001-26

Razão Social: MOVESCO IND COM MOV ESCOLARES

Endereço: ROD BR-386 5876 KM 341 / BOM PASTOR / LAJEADO / RS / 95905-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2020 a 03/09/2020

Certificação Número: 2020080502282978371952

Informação obtida em 07/08/2020 09:23:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**
CNPJ: **93.234.789/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:56 do dia 15/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até **12/10/2020**.

Código de controle da certidão: **4D67.E2D0.BCC0.02BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita em azul]

[Assinatura manuscrita em azul]

[Assinatura manuscrita em azul]

[Assinatura manuscrita em azul]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 93.234.789/0001-26
Certidão nº: 15491167/2020
Expedição: 07/07/2020, às 08:44:46
Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.234.789/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO

Sefa:041-04/2020

Certifico, atendendo ao requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 13613/2020, para fins de direito que, **MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, nada deve junto à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes dos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens imobiliários, mobiliários, serviços, atividades, Taxa de Licença e Localização, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter-vivos e dívida ativa, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados (Parágrafo primeiro do Artigo 64, da Lei 2714/73), sendo que a validade da mesma é de 90 dias, a partir da data da expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74).

Guilherme Cé,
Secretário da Fazenda.

Lajeado, 10 de julho de 2020.

Ana Beatriz Ruschel,
Auxiliar de Escritório.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES - LTDA possui a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES - LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2020 15:34:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES - LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 74461007202910519326-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b2633118266682e0aef2cbb9cdceaa4916fcc03ace1c9cdb60fa56d8d58c21a09565a361d8c9f71eaa6923fc9d3cd5d10aea4ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Situação Fiscal nº 0015214360

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MOVESCO IND E COM DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**
Endereço: **EST BR 386, 5876, KM 341
BOM PASTOR, LAJEADO - RS**
CNPJ: **93.234.789/0001-26**

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **JULHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024988788

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)
CONTRIBUINTE: MOVESCO IND E COM DE MOVEIS ESCOLARES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 072/0091128
CNPJ: 93.234.789/0001-26



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!
Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha
Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Dispensa nº 41/2020, referente à **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, a presente aquisição visa atender as necessidades do CMEI Helena Maciel de Melo. A Dispensa de Licitação, justifica-se pelo valor apresentado na pesquisa de preço. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor bem, esse especificado no processo e o valor apresentado nas pesquisas de preços, sendo assim, ratifica-se o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Dispensa, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pela Senhora Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 03 de setembro de 2020.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



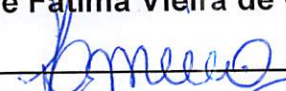
ATA DA REUNIÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 06/2020, compostas pelos Senhores: Lidinei Ap^a Ferreira Mainardes Oliveira – Presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira – Secretaria, Dirceu Ferreira de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva, Geovana G. dos santos Nascimento – membros, com a finalidade de justificar sobre a **Dispensa de Licitação Nº. 41/2020**. Dando inicio a reunião a Sr^a. Presidente informou que a presente aquisição visa atender as necessidades do CMEI Helena Maciel de Melo. A Dispensa de Licitação, justifica-se pelo valor apresentado na pesquisa de preços. Em seguida a Sr^a. Presidente declarou vencedora a empresa **MOVESCO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**, no valor total de R\$: 12.000,00 (doze mil reais), Em seguida a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa, fosse encaminhada juntamente com o parecer jurídico favorável ao senhor prefeito para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, juntamente com os demais membros da Comissão.




Dirce de Fátima Vieira de Oliveira



Lidinei Ap^a Ferreira Mainardes Oliveira



Dirceu Ferreira de Oliveira



Gislene Brizola Marçal da Silva



Geovana G. dos Santos Nascimento





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sapopema ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 03 de setembro de 2020

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADA: MOVESCO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.

CNPJ Nº. 17.786.240/0001-66

CONTRATO: Nº 180/2020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Valor Total R\$: 12.000,00 (doze mil reais)

Conforme Dispensa de Licitação Nº. 41/2020

Sapopema, 03 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Of. CPL Nº 181/2020

Sapopema, 03 de setembro de 2020

Para:

MOVESCO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA

Lajeado -RS

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **MOVESCO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade **AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução de uma via para o setor de licitações.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

G



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CONTRATO Nº 181 /2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, Sr. SRº. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA N.º 41/2020**, neste ato denominado, simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: MOVESCO-INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Lajeado - RS- Rodovia - BR 386 – nº 5876 – KM 341 – Bairro Bom Pastor – CEP: 95.905-500 - Fone: (51) 3748-9008/3748-9011– e-mail: comercial@movesco.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 93.234.789/0001-26, neste ato representada pela Sr. Wilmar Alfredo Reiter, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 701.408.309-6 e C.P.F. nº 298.998.420-87, residente e domiciliado na cidade de Lajeado – Rio Grande do Sul.

Pelo presente instrumento particular as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - a AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ITEM	QTD	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		Jogo de mesa maternal, recreativa com 5 lugares.		
		DESCRIÇÃO:		
01	05 Jgs	A Mesa possui estrutura com pés em tubo de aço. Laterais com tubo com barramento duplo. Travessa	2.400,00	12.000,00

6



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



superior em tubo de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina.

Possuir superfície lisa e homogênea, não apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo em madeira MDF revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege). Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada na cor bege. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil.

A Largura das Cadeiras – Profundidade de 280 mm x 190 mm altura e encosto de 220 mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40 mm para melhor acomodação e conforto.

Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização.

A Base de sustentação das cadeiras é em tubo de aço onde as cadeiras são fixadas por rebites. Cores disponíveis das cadeiras: Laranja, Amarela, Vermelha, Rosa, Pink e Lilás.

Dimensões:

Comprimento: (m): 1.80 m

Largura: 0.85 m

Altura: 0,75 m.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

Contratados pela Dispensa de Licitação sob nº 41/2020, do Município de Sapopema-Paraná, devidamente homologada pela Contratante em 03/09/2020 a Contratada se declara em condições de entregar o produto em estrita observância com o indicado no presente contrato.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



DO VALO Cláusula 2ª - O valor global para o fornecimento do referido objeto acima é de R\$: 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo Único: - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa de Licitação nº 41/2020** do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

Cláusula 3ª - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será pago através de transferência bancária, após a e notas fiscais eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

DA ENTREGA

Cláusula 4ª - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita na Setor de Compras, Praça Antônio Batista Ribas S/N, ao lado da APAE – Centro. Entregas essas que será feita de parcela única.

PRAZOS

Cláusula 5ª - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 10 (dez) dias corridos após a solicitação do Setor competente.

VIGÊNCIA

Cláusula 6ª - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Clausula 7ª –Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

Cláusula 8ª - O presente contrato é feito em caráter irrevogável e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

Cláusula 9ª - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Cláusula 10ª -

Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 03 de setembro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

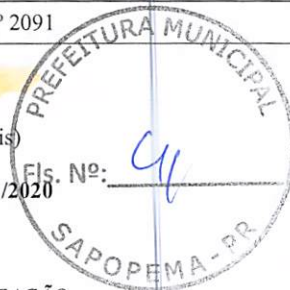
CONTRATADO
MOVESCO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87

Rubens D. de Paula
CPF: 532.495.349-00

Gr.



Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 01 de setembro de 2020, a Servidora Sra. **ELBA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 11060/1/2 portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.064.560-4 PR ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, em virtude da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 setembro de 2020.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:21EC674F

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 194, de 04 de setembro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor total de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, pelo deslocamento do Sr. **ENANDES LUIZ BACCIN**, motorista, à **Cidade Campina Grande do Sul – PR**, com saída no dia 02 de setembro de 2020, às 00h15min e retorno no dia 03 de setembro de 2020 às 12h50min, com a finalidade de levar paciente no Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:AD72E76B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2020**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADA: MOVESCO-INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.
CNPJ Nº. 93.234.789/0001-26
CONTRATO: Nº 180/2020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Valor Total R\$: 12.000,00 (doze mil reais)

Conforme Dispensa de Licitação Nº. 41/2020

Sapopema, 03 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5A9BAF2F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
248/2019**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
248/2019**

Tomada de preços Nº 05/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 05/2019.**

CONTRATADO:LIGIA ROCHA CLINICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bandeirantes - Pr, situada na Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 449 - Centro - Cep: 86.360.000 - fone (43) 99149-4287 - email dr.ligiarocha@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 25.275.590/0001-96, neste ato representada pela Srª. Ligia Rocha, brasileira, maior, médica, portador do R.G. nº. 9111969-2 SESP/PR e C.P.F. nº. 054.047.859-85, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes - Pr.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 372.260,00 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta reais). Referente ao contrato nº 248/2019.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 248/2019, para encerrar - se o prazo de execução até o dia 30/09/2021. E vigência até o dia 15/10/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C678EE2F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
249/2019**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
249/2019**

Tomada de preços Nº 05/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	41	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MESA RECREATIVA PARA O CMEI HELENA MACIEL DE MELO DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.	
Dotação Orçamentária*	0600112365000620173390301400	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.000,00	
Data Publicação Termo ratificação	03/09/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

[Handwritten signature]
6
10